



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020

de 24 de setembro de 2020

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DO PODER EXECUTIVO
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE TUPANDI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39,
IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tupandi,
faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Tupandi,
relativas ao exercício de 2018.

Art. 2º - Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de
Contas do Estado do Rio Grande do Sul nº 20.517, proferido no Processo
de Contas nº 001987-02.00/18-7, com a aprovação das contas do Prefeito
Municipal referente ao ano de 2018.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Tupandi/RS, 24 de setembro de 2020


Angela Maria Klassmann

Presidente da Câmara